



IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 29 de Maio de 2025 • Número 3761 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.711 DE 29 DE MAIO 2025.

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, em consonância com a Lei Orçamentária Anual nº 4.347, de 12 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos no orçamento vigente, créditos suplementares no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.16	559	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.13	2157	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.13	6213	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	30	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.13	49	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.91.13	657	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.91.13	2163	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310069.2.185000-3.1.90.13	6903	R\$ 9.000,00
Total Anulação (Suplementação) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 142.000,00
Total					R\$ 142.000,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.05.01-030920011.2.026000-3.1.90.94	768	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.1.90.16	2159	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120014.2.044000-3.1.90.94	6384	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.16	52	R\$ 33.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230008.2.023000-3.1.90.16	653	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520009.2.029000-3.3.90.14	2167	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.1701-041310069.2.185000-3.1.90.94	6957	R\$ 9.000,00
Total Anulação (Redução) - Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					R\$ 142.000,00
TOTAL					R\$ 142.000,00

Art. 3º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.703 de 27 de maio de 2025.
Leme, 29 de maio de 2025

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.712 DE 29 DE MAIO 2025.

“Abre créditos adicionais suplementares, dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;

Artigo 1º - Fica autorizada a Transposição e Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	271.0000	02.08.03-123650030.2.205000-3.1.91.13	1890	R\$ 400.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.1.90.11	1061	R\$ 300.000,00
Total Transposição (Suplementação) - Art. 167, VI – CF 88					R\$ 700.000,00
TOTAL					R\$ 700.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
10	2	261.0000	02.08.03-123610030.2.203000-3.1.90.94	1674	R\$ 400.000,00

5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.1.91.13	1446	R\$	300.000,00
Total Transposição (Redução) - Art. 167, VI – CF 88					R\$	700.000,00
TOTAL					R\$	700.000,00

Art. 3º - A transposição e remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024 respectivamente em decorrência do crédito suplementar aberto por meio deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.713 DE 29 DE MAIO 2025

“Dispõem sobre a realocação de recursos orçamentários, por Transposição e Remanejamento”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com o artigo 167 inciso VI, da CF, e Lei Municipal 4.310 de 27 de junho de 2024;
DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Transposição e Remanejamento de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), entre dotações constantes do orçamento vigente, conforme discriminado a seguir:

Suplementações						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.40	6780	R\$	65.000,00
0	1	100.012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.30	194	R\$	45.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220020.2.130000-3.3.90.93	5037	R\$	19.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081222020.2.210000-3.3.90.30	8202	R\$	50.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081222020.2.210000-3.3.90.39	8204	R\$	30.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	209.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.060000-3.3.90.39	1149	R\$	266.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	266.000,00
TOTAL					R\$	475.000,00

Artigo 2º - A cobertura dos recursos realocados por Transposição e Remanejamento, a que se refere o artigo anterior se fará através de redução das seguintes dotações orçamentárias:

Reduções						
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-4.4.90.52	6804	R\$	20.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.30	6676	R\$	10.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810039.2.106000-3.3.90.39	6749	R\$	35.000,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.40	227	R\$	5.000,00
0	1	100.0012	02.01.01-061820007.2.005000-3.3.90.39	216	R\$	40.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.268000-3.3.90.39	5417	R\$	95.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-082440020.2.268000-3.3.90.30	5416	R\$	4.000,00
Total Transposição Art. 167, VI - CF 88					R\$	209.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
5	1	212.0000	02.08.01-123650028.2.063000-3.3.90.30	1471	R\$	120.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.30	1337	R\$	26.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610028.2.061000-3.3.90.30	1200	R\$	60.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-3.3.90.39	1357	R\$	30.000,00
5	1	213.0000	02.08.01-123650028.2.062000-4.4.90.52	1399	R\$	30.000,00
Total Remanejamento Art. 167, VI - CF 88					R\$	266.000,00
TOTAL					R\$	475.000,00

Art. 3º - A transposição e remanejamento de que trata este Decreto não implica em alteração do valor total do orçamento aprovado para o exercício de 2025, respeitando o equilíbrio orçamentário e financeiro.

Art. 4º – Ficam alterados e atualizados por meio deste decreto os Anexos do Plano Plurianual, LDO, LOA do exercício financeiro de 2025, aprovados pelas Leis nº 4.047/2021, 4.310/2024 e 4.347/2024.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, especial o decreto nº 8.701 de 26 de maio de 2025. Leme, 29 de Maio de 2025.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES